



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023

Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023

ATA CONTRATO Nº 34/2023

Aos nove dias do mês de outubro do ano de 2023, na cidade de Arco-Íris, Estado de São Paulo, pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE ARCO ÍRIS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.853/0001-47, com sede administrativa à Rua José Demori, 245, Centro, na cidade de Arco-Íris, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ALDO MANSANO FERNANDES, brasileiro, portador do RG nº. 18.536.796-3 e CPF nº. 220.255.538-95, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GESTOR, tendo em vista a homologação do Pregão Presencial nº 20/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa **EMBAPLÁS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME**, com sede na Rua **Heitor Penteado nº 468, Ferrarópolis**, na cidade de **Garça**, Estado de **São Paulo**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **17.864.155/0001-79**, neste ato representada legalmente pelo senhor **João Francisco Galhardo**, portadora do RG nº **17.652.977** e do CPF nº **096.387.168-43**, doravante denominada simplesmente DETENTORA DA ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constituí objeto desta Ata, o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS, DURANTE UM PERÍODO DE 12 MESES**, ofertados pela Detentora da Ata de acordo com os quantitativos, descrições, marcas e valores unitários a seguir discriminados:

Item	Código	EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS L CNPJ: 17.864.155/0001-79 RUA HEITOR PENTEADO, 468 - CENTRO, GARÇA - SP, CEP: 17400000 Telefone: Fax: Descrição do Produto/Serviço	Und	Qtd	Valor Unt	Valor Total
4	008.001.455	BAMBOLE COLORIDOS Marca: ML	UN	150	8,00	1.200,00
11	008.002.346	CADERNO BROCHURA PEQUENO-48 FOLHAS PAUTADAS Marca: JANDAIA	UN	150	1,80	270,00



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

19	008.002.200	CAIXA MULTIUSO S/ TAMPA 10LTS Marca: SANTANA	UN	40	29,90	1.196,00
20	008.001.545	CAIXA ORGANIZADORA ALTO 25LTS Marca: JAGUAR	UN	40	54,50	2.180,00
21	008.002.290	CAIXA ORGANIZADORA ALTO 45LTS Marca: JAGUAR	UN	40	91,80	3.672,00
22	008.002.208	CAIXA ORGANIZADORA BAIXO 13LTS Marca: JAGUAR	UN	40	39,30	1.572,00
23	008.002.451	CAIXA ORGANIZADOR BAIXO 23LTS Marca: JAGUAR	UN	40	65,00	2.600,00
24	008.002.426	CAIXA ORGANIZADORA EXTRA GRANDE - 70 LTS CRISTAL Marca: JAGUAR	CX	55	130,00	7.150,00
25	008.002.309	CAIXA ORGANIZADORA EXTRA GRANDE - 70 LTS LARANJA Marca: JAGUAR	CX	70	149,32	10.452,40
27	008.001.487	CAIXA C/ TAMPA 2,5LTS (25,8X17,8X8,5) Marca: SANTANA	UN	14	12,80	179,20
29	008.001.553	CAIXA C/ TAMPA 10LTS (41X29X13) Marca: SANTANA	UN	13	41,90	544,70
31	008.002.350	CAIXA C/ TAMPA 24,5LTS (54X33X19) Marca: JAGUAR	UN	13	62,00	806,00
33	008.001.503	CAIXA C/ TAMPA 8LTS (31,9X31,9X10,9) Marca: SANTANA	UN	13	20,80	270,40
37	008.002.428	CAIXAS DE GIZÃO COLORIDO ESCOLAR PLASTIFICADO C/ 08 UNIDADES Marca: PIRATININGA	CX	205	4,50	922,50
46	008.002.322	CESTO FECHADO 60 LTS C/ TAMPA Marca: ARQPLAST	UN	25	43,40	1.085,00
47	008.002.430	CESTO FECHADO 93 LTS C/ TAMPA Marca: ARQPLAST	UN	25	98,50	2.462,50
48	008.002.396	COLA COM GLITER C/6CORES 23 GRS Marca: PIRATININGA	PCT	120	9,95	1.194,00
51	008.002.453	CONTAINER MULTIUSO COM TAMPA E TRAVA NA LATERAL - 50 LITROS Marca: ARQPLAST	UN	15	60,50	907,50
52	008.001.561	CORDA DE VARAL	UN	30	4,90	147,00



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

		Marca: VARAL				
55	008.002.454	E.V.A. 60x40 DIVERSAS CORES	UN	750	1,49	1.117,50
		Marca: MILLIU				
58	008.001.577	ESTOJO MÉDIO NYLON 20X4,5X3,5CM	UN	225	7,65	1.721,25
		Marca: REFLEX				
64	008.001.585	GIZ DE CERA GROSSO C/ 6 CORES	UN	200	3,40	680,00
		Marca: DELTA				
67	008.002.366	KIT CAPA ENCADERNAÇÃO A4 PRETA, 0,30MM C/ 100unid	KIT	110	27,00	2.970,00
		Marca: LASSANE				
70	008.001.531	MASSA MODELAR C/12 CORES 180 G A BASE DE AMIDO, NÃO GRUDA NAS MÃOS E NÃO TÓXICA	UN	880	2,60	2.288,00
		Marca: CORELES				
72	008.002.251	MOLA ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33mm PARA 250 FOLHAS PRETO COM 25 UNIDADES	PCT	10	38,30	383,00
		Marca: LASSANE				
73	008.001.579	MOLA ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17mm PARA 100 FOLHAS PRETO COM 100 UNIDADES	PCT	10	38,30	383,00
		Marca: LASSANE				
74	008.002.370	MOLA ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14mm PARA 100 FOLHAS PRETO COM 100 UNIDADES	PCT	10	34,00	340,00
		Marca: LASSANE				
75	008.002.259	MOLA ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9mm PARA 100 FOLHAS PRETO COM 100 UNIDADES	PCT	10	18,45	184,50
		Marca: LASSANE				
76	008.002.267	MOLA ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 7mm PARA 100 FOLHAS PRETO COM 100 UNIDADES	PCT	10	15,40	154,00
		Marca: LASSANE				
80	008.002.283	PAPEL CARTOLINA COLOR SET 02 FACES CORES VERMELHO, AZUL, ROSA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO E ROSA 48 X 66 PCTE COM 20UN	UN	173	18,40	3.183,20
		Marca: VMP				
81	008.001.595	PAPEL CARTÃO FOSCO 50X66- CORES: PCTE COM 20 UN, VERMELHO, AMARELO, AZUL, ROSA, VERDE, ROXO, LARANJA	UN	250	23,00	5.750,00
		Marca: VMP				
85	008.002.256	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 C/ 20 FOLHAS	PCT	110	9,40	1.034,00
		Marca: MASTER				
86	008.002.400	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO 135G A4 C/ 20 FOLHAS	PCT	100	18,70	1.870,00



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

		Marca: MASTER				
90	008.002.272	PAPEL BOBINA – 60CM 80GR C/140MTS	UN	40	114,90	4.596,00
		Marca: SCRITY				
102	008.002.460	PLACA DE EVA 60X40CM – (VERMELHO,AZUL CLARO,AZUL ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, ROSA)	UN	350	1,55	542,50
		Marca: MILLIU				
103	008.002.404	PREGADOR DE ROUPA MADEIRA - DZ	UN	65	2,50	162,50
		Marca: GUIRADO				
107	008.002.440	ROLO PLÁSTICO AUTOADESIVO TIPO CONTACT OU SIMILAR TEMA PARA MENINA (ESTAMPADO PERSONAGENS)	UN	20	74,50	1.490,00
		Marca: VMP				
108	008.001.547	ROLO PLÁSTICO AUTOADESIVO TIPO CONTACT OU SIMILAR CONTACT TEMA PARA MENINO (ESTAMPADO PERSONAGENS)	UN	20	74,50	1.490,00
		Marca: VMP				
114	008.001.551	ROLOS DE LASTEX C/ 10 MTS BRANCO	UN	128	1,29	165,12
		Marca: SÃO JOSE				
116	008.002.341	TESOURAS ESCOLAR S/ PONTA LAMINA DE AÇO-FLORICULTURA	UN	50	13,11	655,50
		Marca: MUNDIAL				
119	008.002.299	TNT - BOBINA COM 50 MTS - DIVERSAS CORES	UN	123	54,00	6.642,00
		Marca: SANTA FE				
122	008.002.374	TRANSFERIDOR	UN	60	1,29	77,40
		Marca: MAXCRIL				
125	008.001.571	QUADRO DE CORTIÇA 1,20X0,90	UN	17	171,90	2.922,30
		Marca: CORTIARTE				
127	008.002.450	GARFO PLÁSTICO GRANDE C/ 50 (P/ MARMITEX)	PCT	725	7,15	5.183,75
		Marca: PRAFESTA				
128	008.002.349	PRATO PLÁSTICO DESCARTAVEL PARA BOLO PCTE C/10	UN	3700	1,48	5.476,00
		Marca: FONPLAST				
130	008.002.320	POTE P/ SOBREMESA: COM TAMPA DESCARTÁVEL, BRANCO OU TRANSPARENTE, COM TAMPA BAIXA E CAPACIDADE PARA 100 ML-PACOTE COM 100UN	PCT	820	15,66	12.841,20
		Marca: COPOMAIIS				
131	008.001.603	TAMPA PLASTICA C/50	PCT	800	7,96	6.368,00
		Marca: COPOMAIIS				



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

132	008.001.563	COLHER P/ SOBREMESA: DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES Marca: PRAFESTA	PCT	730	3,55	2.591,50
134	010.001.441	AGENDA COMERCIAL Marca: FORONI	UN	70	62,00	4.340,00
142	010.002.123	BORRIFADOR P/ ÁGUA/ ALCOOL 1 LITRO Marca: GUARANY	UN	112	11,77	1.318,24
145	010.002.166	CAIXA P/ CORRESP. SIMPLES ACRILICA Marca: NOVACRIL	CX	30	18,00	540,00
146	010.002.141	CAIXA PLASTICA P/ FRIGORIFICO 40LTS Marca: AB	UN	20	123,50	2.470,00
154	010.002.089	CAIXAS DE MARCA TEXTO C/ 12 Unid , PONTA FLUORESCENTE, CORPO PLÁSTICO, CORE AMARELA Marca: MASTER	CX	95	10,20	969,00
157	010.002.170	CAIXAS DE PINCEL ATÔMICO GROSSO PONTA POROSA PRETO C/ 12 UN Marca: BRW	CX	33	14,00	462,00
158	010.001.453	PINCEL ATÔMICO GROSSO PONTA POROSA VERMELHO C/ 12 Marca: BRW	CX	95	14,00	1.330,00
159	010.002.097	PINCEL ATOMICO GROSSO PONTA POROSA PRETO C/ 12 Marca: BRW	CX	95	14,00	1.330,00
160	010.002.030	CANETA AZUL P/ QUADRO BRANCO Marca: BRW	UN	107	1,60	171,20
161	010.002.013	CANETA PRETA P/ QUADRO BRANCO Marca: BRW	UN	107	1,60	171,20
162	010.002.145	CANETA VERMELHA P/ QUADRO BRANCO Marca: BRW	UN	83	1,60	132,80
171	010.002.178	CARTELAS ANOTAÇÃO AMARELO 76X76 C/ 100 FLS Marca: MASTER	UN	102	2,20	224,40
172	010.001.317	CD-R GRAVAVEL 70MB C/50 80 MIN Marca: ELGIN	UN	5	56,00	280,00
187	010.001.455	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO Marca: GOOD	UN	320	2,00	640,00
188	010.002.054	DVD-R GRAVAVEL 4.7GB C/50 120 MIN	PT	5	68,00	340,00



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

		Marca: ELGIN				
196	010.002.157	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO PIRANHA - Próprio para extrair grampos 24/6, 26/6 e 26/8.	UN	60	3,40	204,00
		Marca: MASTER				
212	010.002.165	GRAMPEADOR DE PAPEL DE MESA , ATÉ 240 FOLHAS, TAMANHO GRANDE, METÁLICO	UN	27	176,91	4.776,57
		Marca: BRW				
213	010.002.070	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 20X23 C/ 50 FOLHAS	UN	100	1,73	173,00
		Marca: PEGG				
216	010.002.125	JARRA PLÁSTICA 3,7 LTS.	UN	30	21,83	654,90
		Marca: JAGUAR				
217	010.001.333	LIVRO ATAS 37- A S/M CAPA PRETA 50 FOLHAS	UN	56	5,90	330,40
		Marca: P. BRASIL				
218	010.002.189	LIVROS ATAS 37-A S/M CAPA PRETA – 100 FOLHAS	UN	61	9,75	594,75
		Marca: P. BRASIL				
219	010.002.093	LUVAS DE COZINHA(TIPO AÇOUGUE DE PLÁSTICO) GDE C/100	PCT	50	2,95	147,50
		Marca: NOBRE				
233	010.002.151	PASTAS SUSPENSAS MARMORIZADA	UN	750	2,35	1.762,50
		Marca: TP				
238	010.002.206	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 25 FOLHAS POR VEZ	UN	4	19,00	76,00
		Marca: MASTER				
239	010.002.154	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 30 FOLHAS POR VEZ	UN	14	35,00	490,00
		Marca: MASTER				
246	010.001.345	POTE EM CRISTAL C/ TAMPAS 220 ML C/25	UN	110	12,90	1.419,00
		Marca: CRISTAL COPO				
249	010.002.179	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIP 25MM C/12	CX	20	6,50	130,00
		Marca: LEONORA				
250	010.002.155	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIP 41MM C/12	CX	20	15,39	307,80
		Marca: LEONORA				
259	010.002.195	TINTA P/ CARIMBO C/ 42 ML-AZUL	UN	50	6,00	300,00
		Marca: RADEX				



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

264	010.002.183	TINTA PARA CARIMBO 42ML COR PRETA	UN	50	6,00	300,00
		Marca: RADEX				
		Total do Proponente				138.458,68

CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

CLAUSULA TERCEIRA – CONTRATAÇÕES

3.1. As contratações decorrentes de Ata de registro de Preços dar-se-ão, observando-se o disposto no art. 62 de Lei nº 8666/93, mediante emissão de Nota de Empenho.

3.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços o Órgão Gestor poderá convocar a Detentora da Ata para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

3.3. A assinatura da Nota de Empenho não gera obrigação imediata de fornecimento dos objetos desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de fornecimento especificando objeto, quantidade e valor, de acordo com a necessidade do Órgão Gestor.

3.4. A Detentora da Ata reconhece ainda que existência de preços registrados não obriga o Órgão Gestor a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

CLAUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

4.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será fornecido no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após requisição de fornecimento, no endereço Rua José Demori, 245, Centro de Arco Íris,

4.1.1. Deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, entre as 9h e às 16h, por conta da empresa contratada, bem como todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

4.2. O material será recebido:

a) provisoriamente, pelo órgão receptor do objeto, na data da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, pelo responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no § 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pelo Órgão Gestor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades e especificações do objeto.

4.3. Constatadas irregularidades no material entregue, ao Órgão Gestor poderá:



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o responsável motivadamente sobre o assunto, cabendo a Detentora da Ata beneficiário providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a Detentora da Ata fazê-lo em conformidade com a indicação do Órgão Gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.4. Independentemente da aceitação, a Detentora da Ata garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do Órgão Gestor.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito por intermédio de depósito/transferência em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento do documento fiscal, com a discriminação do objeto, acompanhada da nota de empenho, da ordem de fornecimento, não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos.

5.2. As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade do fornecedor beneficiário.

5.3. Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pelo fornecedor beneficiário de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este edital, o prazo constante do item 5.1 será suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

5.4. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à Detentora da Ata, sofrerão a incidência de atualização financeira e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die.

CLAUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

6.1. Além das obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, a Detentora da Ata se obriga ainda:

a) contratar com o Órgão Gestor nas condições previstas no Edital e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste;

b) fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital;

c) manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

exigidas na licitação, com apresentação de documentação revalidada se algum documento perder a validade;

d) satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

e) arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, embalagens, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes de devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;

f) as entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Órgão Gestor;

g) responder por quaisquer danos causados ao Órgão Gestor ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo Órgão Gestor;

h) atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

i) entregar o material nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca e modelo indicados durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento;

j) considerando o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, na ocorrência de mudanças tecnológicas ou outros motivos devidamente justificados, poderá vir a entregar material com características equivalentes ou superiores, desde que aprovado previamente pelo Órgão Gestor;

k) em situação de recuperação judicial/extrajudicial comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLAUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR

7.1. São obrigações do Órgão Gestor:

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) comunicar à Detentora da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Detentora da Ata, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) efetuar o pagamento à Detentora da Ata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Edital e seus anexos.

7.2. O Órgão Gestor não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLAUSULA OITAVA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/93, será designado representante do Órgão Gestor para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Órgão Gestor ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Detentor da Ata terá seu registro de preços cancelado nas seguintes hipóteses:

9.1.1. A pedido do Detentor da Ata, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, desde que a comunicação por parte do fornecedor beneficiário ocorra antes do pedido de fornecimento por parte do Órgão Gestor.

9.1.2. Por iniciativa do Órgão Gestor, quando:

- a) o detentor da ata não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder quaisquer das condições de habilitação exigidas no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços e deste Edital;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos e as respectivas notas de empenho decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- g) o fornecedor beneficiário sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.1.3. Verificada qualquer uma das hipóteses acima, concluído o respectivo processo e depois de garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, o Órgão Gestor formalizará o cancelamento do registro correspondente e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais a nova ordem de registro.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

9.2. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) por extinção da totalidade do seu objeto; e
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLAUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

10.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

10.2. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste ou pela sua inexecução total ou parcial, o Detentor da Ata ficará sujeito à penalidade de multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre a parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

10.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item 10.1 desta Ata, a nota de empenho e o registro em ata assinada pelo Detentor da Ata responsável poderão, a qualquer tempo, ser canceladas, sem prejuízo das demais sanções.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Detentor da Ata, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

10.5. Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do art. 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As multas aplicadas devem ser recolhidas a favor do Órgão Gestor em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação escrita, podendo ainda ser descontados tais valores de créditos da Detentora da Ata por ocasião de seu pagamento, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

11.1. Para melhor caracterização da presente Ata, integram também este instrumento como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 14/2022 e seus Anexos; e
- b) Proposta do Detentor da Ata constante do Processo Administrativo nº 50/2022.

11.2. As partes reconhecem expressamente como válidas e aplicáveis durante a vigência desta Ata todas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial descrito na alínea “a” desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

12.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, a presente ata será publicada na forma de extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Tupã - SP, desde que esgotadas as vias administrativas.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Arco-Íris-SP, 09 de outubro de 2.023

ALDO MANSANO FERNANDES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCO-ÍRIS
Órgão Gestor

EMBAPLÁS COMERCIAL E DISTR. DE EMBALAGENS LTDA - ME
Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) **(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS-SP

CONTRATADO: EMBAPLÁS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ATA CONTRATO Nº 34/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS, DURANTE UM PERÍODO DE 12 MESES

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

Atualização Cadastral” anexa (s);

- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Arco-Íris-SP, 09 de outubro de 2.023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Aldo Mansano Fernandes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 063.106.228-97

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Aldo Mansano Fernandes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 063.106.228-97

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Aldo Mansano Fernandes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 063.106.228-97

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Aldo Mansano Fernandes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 063.106.228-97

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Sérgio Kano

Cargo: Secretário de Gestão e Administração

CPF: 068.111.078-69

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*